ESTADO DO TOCANTIONS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO DA NATIVIDADE

Lei nº 641/2005, de 06 de setembro de 2005.

"Dá denominação a próprio público no Município"

A Câmara Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica dada a seguinte denominação ao próprio público; **LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLINICA VALTER FRANCISCO DA CONCEIÇÃO.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, aos seis dias do mês de setembro de 2005.

Dr. João Jaime Cassoli
Prefeito Municipal

jps